

CONTRATO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO

CONTRATANTE JANAINA ASSUNÇÃO CASTELO BRANCO, portador do CPF nº 010.344.955-85, domiciliado no endereço Chacarã 53/54, conjunto 04, lote 05 - Mansões Serranas Jardim Botânico - CEP 71.680-381 Condomínio Solaris em Brasília- DF, neste ato, denominado(a) CONTRATANTE. Por outro lado, HORIZONTE SERVICE, CNPJ nº. 13.705.881/0001-98, sito no endereço Rua 05, Lote 60 - Bairro Seior Tradicional - São Sebastião DF, fone (61) 99964-2146, denominado CONTRATADO.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas CONTRATADO (A) e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as condições adiante arroladas.

BASE DE INFORMAÇÕES PARA O SERVIÇO:

- Transporte dos materiais, Carga e Descarga;
- Supervisão Técnica da Instalação;
- Abertura e Fechamentos das Valas;
- Instalação das Tubulações e Acessórios referentes ao Sistema;
- Teste e Comprovação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: (Garantia de 12 meses do serviço prestado pelo contratado.)

- Perfuração em solo sedimentar 8,5" e rochoso em 6";
- Revestimento total do poço em aço carbono 6" ou PVC;
- Tubo e filtro Geomecânico;
- Coleta e Análise físico-químico e bacteriológica;
- Conjunto moto bomba monofásico 220V 0,5cv, marca Ebara;
- conexões e instalação para poço; conexões e instalação para poço;;

Obs: A água e energia será fornecida pelo cliente e que o poço a partir da rocha será cobrado o valor de R\$ 250 (Duzentos e cinquenta reais) o metro quadrado (M²) se a perfuração ultrapassar 60 metros de profundidade.

VALOR TOTAL R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

Entrada de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) feitos para o PIX 13.705.881/0001-98 e o restante do pagamento R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) no termino do serviço.

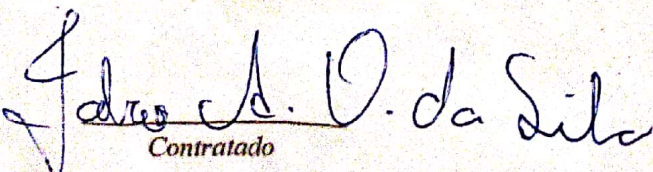
Obs: A transferência para a contratada será efetuada por meio do PIX 713.065.521-68 em nome de Eliseu Antônio Pinheiro Alexandre.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília/DF, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato, ou DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA (onde houver JUÍZO ARBITRAL). Os CONTRATANTES submeter-se-ão à arbitragem de eventuais litígios oriundos do presente contrato (Lei nº 9.307-96).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

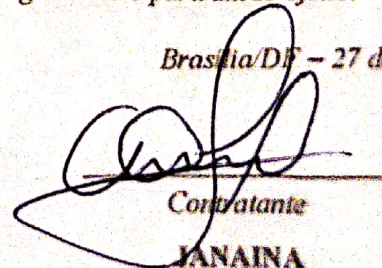
Brasília/DF - 27 de março de 2021


Contratado

HORIZONTE SERVICE

Fábio Aparecido
Oliveira da Silva

065.779.336-18


Contratante

**JANAINA
A.
CASTELO
BRANCO**
010.344.955-85